



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3647– Ano 16 sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portaria.....	5
Edital de Intimação Sanitária.....	6

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 76/25, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera, Algarino Librelato Vicente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementare nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonera, a partir de 9 de janeiro de 2025, **ALGARINO LIBRELATO VICENTE**, matrícula nº 65.422, que exerceu suas funções no cargo de provimento de Gerente, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 64/21.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 9 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ASB/gam.

DECRETO SG/Nº 77/25, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

Altera cargos em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Ficam alterados, a partir de 10 de janeiro de 2025, os seguintes cargos em comissão:

- I. AGENOR BRUNEL, MATRÍCULA Nº 66170, PARA O CARGO DE ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ORDEM 140, DAS-5;
- II. MARCOS EUGENIO RECHIA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 66477, PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORDEM 2, DASI-1.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 9 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ASB/gam.

DECRETO SG/Nº 78/25, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Algarino Librelato Vicente, Assessor de Departamento da Secretaria de Fazenda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **ALGARINO LIBRELATO VICENTE**, matrícula nº 66.583, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento da Secretaria de Fazenda DASI-2, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 9 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ASB/gam.

DECRETO SG/Nº 173/25, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga-se o Decreto SG/nº 2416/24 e declara de utilidade pública, para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo 4220-23-CRI-DSM,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, área de terra de propriedade de **NEREU RONCHI**, medindo 53,22m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 548,66m², no Distrito de Rio Maina, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 125.577, com as seguintes confrontações:

I – **área desapropriada**, para a Rua Antônio Ronsani, medindo 53,22m², com as seguintes confrontações:

NORTE	0,68 metros com a rua Antônio Ronsani, sob a responsabilidade do município de Criciúma/SC; 1,23 metros com a matrícula nº 99.941 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), de propriedade de Samuel Costa Pessi;
SUL	2,59 metros com a rua Antônio Ronsani, sob a responsabilidade do município de Criciúma/SC;
LESTE	24,05 metros com a área remanescente da matrícula nº 125.577 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), de propriedade de Nereu Ronchi e outros.
OESTE	24,85 metros com a rua Antônio Ronsani, sob a responsabilidade do município de Criciúma/SC.

II - **área remanescente**, medindo 495,44m², com as seguintes confrontações:

NORTE	27,27 metros com a matrícula nº 99.941 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), de propriedade de Samuel Costa Pessi.
SUL	7,81 metros com a matrícula nº 122.044 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), lote nº 02, de propriedade de Nereu Ronchi e outros. 14,97 metros com a matrícula nº 3.968 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), de propriedade de Nereu Ronchi e outros.
LESTE	18,32 metros com a da matrícula nº 122.044 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), lote nº 02, de propriedade de Nereu Ronchi e outros.
OESTE	24,05 metros com a rua Antônio Ronsani, sob a responsabilidade do município de Criciúma/SC.

Art.2º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/ nº 2416/24 e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ASB/wmd.

DECRETO SG/Nº 174/25, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga-se o Decreto SG/nº 37/25 e declara de utilidade pública, para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo 4156-23-CRI-DSM,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, área de terra de propriedade de **NEREU RONCHI E OUTROS**, medindo 38,06m² e 3,83m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 221,90m², no Distrito de Rio Maina, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 3.968, com as seguintes confrontações:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Antônio Ronsani, medindo 38,06m², com as seguintes confrontações:

NORTE	2,59 metros com a rua Antônio Ronsani, sob a responsabilidade do município de Criciúma/SC;
SUL	4,79 metros com a Avenida dos Imigrantes, sob a responsabilidade do município de Criciúma/SC;
LESTE	16,72 metros com a área remanescente da matrícula nº 3.968 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), lote nº 02, de propriedade de Nereu Ronchi e outros;
OESTE	12,02 metros com a rua Antônio Ronsani, sob a responsabilidade do município de Criciúma/SC.

II – **área desapropriada 02**, para a Avenida dos Imigrantes, medindo 3,83m², com as seguintes confrontações:

NORTE	4,79 metros com a rua Antônio Ronsani, sob a responsabilidade do município de Criciúma/SC;
SUL	1,12 metros com a Avenida dos Imigrantes, sob a responsabilidade do município de Criciúma/SC;
LESTE	Ponto Agudo com a rua Antônio Ronsani, sob a responsabilidade do município de Criciúma/SC; Ponto Agudo com a matrícula nº 122.043 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), lote nº 01, de propriedade de Nereu Ronchi e outros;
OESTE	4,96 metros com a Avenida dos Imigrantes, sob a responsabilidade do município de Criciúma/SC.

III - **área remanescente**, medindo 180,01m², com as seguintes confrontações:

NORTE	14,97 metros com a matrícula nº 125.577 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), de propriedade de Nereu Ronchi e outros.
SUL	11,75 metros com a matrícula nº 122.043 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), lote nº 01, de propriedade de Nereu Ronchi e outros.
LESTE	15,75 metros com a matrícula nº 122.044 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), lote nº 02, de propriedade de Nereu Ronchi e outros.
OESTE	16,72 metros com a rua Antônio Ronsani, sob a responsabilidade do município de Criciúma/SC.

Art.2º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/ nº 37/25 e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ASB/wmd.

DECRETO SG/Nº 207/25, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Concede função de confiança de Assistente de Chefe de Departamento FC-2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 592, de 18 de dezembro 2024,

RESOLVE:

Art.1º Concede a **PAULO ALVES**, matrícula nº 57.627, Agente de Manutenção Vigilância e Limpeza, a função de confiança de Assistente de Chefe de Departamento FC-2, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ASB/gam.

DECRETO SG/Nº 208/25, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga a função de confiança concedida à Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revogar, a partir de 23 de janeiro de 2025, os efeitos do Decreto SG/nº 94/25 que concedeu à servidora **LETICIA VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 57.739, Enfermeira-ESF, a função de confiança de Assistente de Serviços de Saúde – FC-1.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ERM

DECRETO SG/Nº 209/25, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga a função de confiança concedida à Claudia Sartori.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revogar, a partir de 23 de janeiro de 2025, os efeitos do Decreto SG/nº 94/25 que concedeu à servidora **CLAUDIA SARTORI**, matrícula nº 55.678, Cirurgião Dentista - ESF, a função de confiança de Assistente de Serviços de Saúde – FC-1.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ERM

Portaria

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 8/25, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e fiscal suplente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-24/25, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado(a), a partir de 02/01/2025, o servidor **GLAUBER TEZA SALVADOR** Engenheiro Eletricista – CREA/SC 078.469-1, como fiscal, **SHAYANE FERNANDA SANTOS CRUZ**, Engenheira Civil – CREA/SC 178527-0, matrícula nº 57699 e **MARCOS CONSTANTINI**, Engenheiro Eletricista - CREA/SC 193.922-8, matrícula nº 57978, como suplente do contrato nº 079/PMC/2024, firmado entre este Município e a empresa MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI cujo objeto é a reforma e ampliação do prédio da EMEB José Rosso, bairro Quarta Linha e a servidora **TALITA CRISTIANE FRIZON BORBA**, matrícula nº 58425, como Gestora de contratos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 23 de janeiro de 2025.

CLAUDIO ROSSO NETO - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana
JRM/gam

Edital de Intimação Sanitária

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 002/VISA/2025

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 8.509, de 2023, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 40, inciso III, da Lei Municipal 8.509, de 2023, **INTIMAR** os contribuintes ao final listado a cumprir as exigências estabelecidas, com prazo pré definido conforme necessidade.

Os prazos descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 40, §2º da Lei Municipal nº 8.509, de 2023.

Nome: MARCIO ESDRAS DE FREITAS

CNPJ: 077.233.859-00

Endereço: RUA URUSSANGA, CENTRO

Auto de Intimação nº 048/2025

Enquadramento Legal Intimação: Arts 2º, §2º, 25 'caput', 26 'caput' §3, 37, 38, 41 'caput' da Lei Est. 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Est. 24.622/1984; c/c art. 69 do Decreto Estadual 24.980/85.

Exigência:

1) Providenciar manutenção do sistema de tratamento de esgoto sanitário de modo a eliminar o vazamento de esgoto para o extremante dos fundos.

Prazo: 30 Dias

Criciúma/SC, 23 de janeiro de 2025

DEIVID DE FREITAS FLORIANO – Secretário Municipal de Saúde (assinado no original)

JHONATA DAL PONT ALBINO – Vigilância Sanitária Municipal (assinado no original)
